

LEI Nº 690/74

Dispõe sobre denominação a próprio, vias e loteamentos públicos.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JUSTINIANO DA SILVA / JUNIOR, a antiga Rua 6 (seis) do loteamento Bairro São Judas Tadeu, / nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 16 de setembro de 1.974



HUGO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA
Em 18 de Setembro de 1974
<i>Sania Regina R. Marques</i>
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTRAL
PRÓPRIO DE Nº 06
FOLHA(S) 67
GUARAPARI, 20 de Setembro de 1974
<i>Elisângela Pereira</i>
SECRETARIA